

- b) O não preenchimento das condições de elegibilidade;
c) A entrega fora do prazo.

Artigo 11.º

Pagamento do subsídio de emergência e publicitação dos resultados

1 — O pagamento do subsídio de emergência é efetuado diretamente ao estudante.

2 — A publicitação dos resultados da atribuição do FAE é efetuada no sítio de internet dos SASUMA.

Artigo 12.º

Cessaçã do subsídio de emergência

Constituem motivos para a cessação da atribuição do subsídio de emergência:

- a) A perda, a qualquer título, da qualidade de aluno da UMa;
b) A não informação da alteração dos rendimentos e condições do agregado familiar que impliquem a perda ou a alteração do valor do subsídio de emergência.

Artigo 13.º

Aceitação

Os estudantes, após notificação de beneficiários do FAE, assinam um termo de aceitação.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 14.º

Legislação supletiva

No que não estiver explicitamente estipulado neste regulamento, aplica-se supletivamente o constante do Despacho n.º 8442-A/2012, de 22 de junho, e legislação complementar.

Artigo 15.º

Casos Omissos

Todos os casos omissos são decididos por despacho do Reitor da UMa, ouvido o Conselho de Ação Social.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

11 de dezembro de 2013. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carmo*.
207485416

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso (extrato) n.º 72/2014

Na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Universidade do Minho, aberto pelo Aviso n.º 1696/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 4 de fevereiro de 2013, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o período experimental de 180 dias, com efeitos a partir de 01.10.2013, com direito à remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única, com a trabalhadora Sandra Isabel Fernandes Azevedo Silva.

Para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e no n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, mediante despacho do Reitor da Universidade do Minho de 28-12-2012, a constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Doutora Isabel Maria Costa Soares, Professora Cate- drática

Vogais efetivos:

Doutora Carla Cristina Esteves Martins, Professora Auxiliar
Dr. António Fernando Santos Lourenço, Secretário de Escola

Vogais suplentes:

Doutor Pedro José Sales Luís Fonseca Rosário, Professor Associado com agregação
Doutor Emanuel Pedro Viana Barbas Albuquerque, Professor As- sociado

18 de dezembro de 2013. — O Administrador, *Pedro J. Camões*.
207489118

Aviso (extrato) n.º 73/2014

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 254.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Eduardo Alberto Pires Oliveira, Assistente Técnico, e Doutor Jorge Reinaldo Oliveira Neves, Professor Associado, cessaram funções por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de outubro de 2013.

18 de dezembro de 2013. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

207488908

Aviso (extrato) n.º 74/2014

Na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Universidade do Minho, aberto pelo Aviso n.º 1695/2013, publicado no DR, 2.ª série, n.º 24, de 4 de fevereiro de 2013, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo inde- terminado, com o período experimental de 180 dias, com efeitos a partir de 01.10.2013, com direito à remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única, com a trabalhadora Eulália Alexandra Fernandes Pinto.

Para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e no n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, mediante despacho do Reitor da Universidade do Minho de 28-12-2012, a constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Doutor Manuel José da Rocha Armada, Professor Ca- tedrático.

Vogais efetivos:

Doutora Carla Angélica Pinto Sá, Professora Auxiliar.
Mestre Aleida Lopes Vaz de Carvalho, Secretária de Escola.

Vogais suplentes:

Doutor Artur Jorge Pereira Rodrigues, Professor Auxiliar.
Doutor Miguel Angelo Reis Portela, Professor Auxiliar.

18 de dezembro de 2013. — O Administrador, *Pedro J. Camões*.
207489045

Despacho (extrato) n.º 90/2014

Por despacho de 19.10.2011, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor João Miguel Seíça Bessa Peixoto — Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos, na categoria de Professor Auxiliar na área disciplinar de Neurociências Clínicas da Subunidade Orgânica de Clínica, da Escola de Ciências da Saúde, do mapa de pessoal da Universidade do Minho, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir do despacho autorizador, com direito à remuneração base de 2.127,88 €, correspondente ao índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário. (Isento de fiscalização prévia do TC.).

18 de dezembro de 2013. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

207489459

Despacho (extrato) n.º 91/2014

Por despacho de 09.10.2013, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Nelson Bruno Martins Marques da Costa — Autorizado o con- trato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos, na categoria de Professor Auxiliar na área disciplinar de Gestão Industrial e da Tecnologia, da Escola de